



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 001/2019 DE 14 JANEIRO DE 2019

**PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

MAGALHÃES BARATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 001/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O TEOR DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 008/2017, NO GRUPO V: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR, CÓDIGO ATS, ESPECIFICAMENTE QUANTO À CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA, DANDO NOVA REDAÇÃO.

Eu, **GERSON MIRANDA LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Magalhães Barata/PA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 008/2007, no Grupo IV: Atividade Técnica Superior, Código ATS, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO V: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR CÓDIGO: ATS				
CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT CARGO	CARG/HR	CÓDIGO	VALOR
ENFERMEIRO	5	40 hrs	ATS - 001	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	1	40 hrs	ATS - 002	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO	2	40 hrs	ATS - 003	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	30 hrs	ATS - 004	R\$ 2.000,00
MÉDICO	1	40 hrs	ATS - 005	R\$ 5.000,00
NUTRICIONISTA	1	40 hrs	ATS - 006	R\$ 2.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	40 hrs	ATS - 007	R\$ 2.000,00
PROCURADOR	1	40 hrs	ATS - 008	R\$ 4.000,00
PSICOPEDAGOGO	1	40 hrs	ATS - 009	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	1	40 hrs	ATS - 010	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	1	40 hrs	ATS - 011	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	1	30 hrs	ATS - 012	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n. 008/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Magalhães Barata/PA.

Gabinete do Prefeito de Magalhães Barata/PA, 14 de janeiro de 2019.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal de Magalhães Barata